



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02084 de 10 de JUNHO de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 203.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1406 de 06 de NOVEMBRO de 2024.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de e R\$ 203.000,00 (Duzentos e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0169	02.00.00 - Executivo 02.06.00 - Secretaria Municipal De Assistência E Promoção Social 02.06.02 - Departamento Dos Programas Sociais 08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 0125 - Assistência A Comunidades 4.016 - Despesas Decorrentes Com Os Serviços De Distribuição De Cestas Básicas, Leites, Passes E Outros Auxílios De Acordo Com Que Autoriza A Legislação. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
0306	02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 18 - Gestão Ambiental 541 - Preservação E Conservação Ambiental 0615 - Proteção E Preservação De Ecossistemas 4.050 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Coleta Do Lixo Urbano/Rural E Limpeza Pública E O Destino Final. 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
0445	02.00.00 - Executivo 02.12.00 - Secretaria Municipal De Transportes E Obras Públicas 02.12.03 - Departamento De Estradas Vicinais 26 - Transporte 782 - Transporte Rodoviário 0710 - Estradas Vicinais 4.083 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Conservação Das Estradas Vicinais. 3390.30.00 - Material De Consumo 1.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 167.000,00 (Cento E Sessenta E Sete Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 10 DE JUNHO DE 2025.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL